



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
16ª Legislatura – 2º biênio

Parecer
Projeto de Lei nº131/2020

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 12/11/2020
PRESIDENTE

Origem: Poder Legislativo

Autor: Vereador – Vitor Ralha de Afonseca

Ementa: “Torna obrigatório, em todos os supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida”.

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Edmundo Roberto de Assumpção do Amaral**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre Projeto de Lei que obriga os supermercado e congêneres a adaptar 5% (cinco por cento) de seus carrinhos para crianças com deficiências ou mobilidades reduzidas.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria revela possibilidade na sua tramitação, considerando a necessidade da prestação do serviço público.

Por tudo isso, este Relator vota pela tramitação da matéria.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
16ª Legislatura – 2º biênio

Público e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna pela tramitação da matéria, para, ao final, ser aprovada pelos pares.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 12 de novembro de 2020.


Ivanilson Venâncio da Silva
Presidente/Relator


Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-Presidente

Edmundo Roberto de Assumpção do Amaral
Membro